

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 002/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETO Nº 002/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e art. 98, Inciso I, Alínea “a”, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei 002/2014 – Código Tributário do Município de Upanema, o qual dispõe a partir do art. 149 sobre a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL) no Município de Upanema;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixada para 28/02/2022 a data para vencimentos da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL).

**Art. 2º** - Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento expedidos no ano de 2021, até o dia 28/02/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C880874F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/02/2022. Edição 2717  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>